



Eugênio de Castro
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro

Rua Manoel Fernandes, 75. Centro.

PROJETO DE LEI Nº 2.102/2023

Data: 30 de outubro de 2023.

Autoriza a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Prefeito Municipal do município de Eugênio de Castro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte rubrica:

07- Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

02- Fundo Municipal de Saúde, recurso vinculado da União, contrapartida para programa saúde.

1.074- Renovação e ampliação da frota de veículos da Secretaria de Saúde
(4192) – 454905200 Equipamentos de material permanente R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro da fonte de recurso 1.659, valor R\$ 100.000,00, outros recursos vinculados da Saúde.

Detalhamento da fonte de recurso 1.054- Alienação de bens da saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Pref. Mun. de Eugênio de Castro, em 30 de outubro de 2023.

JAIME DIONIR ZWEIGLE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Deise Vâni Ribas

Secretária de Administração



Eugênio de Castro
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Eugênio de Castro

Rua Manoel Fernandes, 75. Centro.

MENSAGEM

Sr. Presidente!

Srs. Vereadores!

O Poder Executivo está apresentando a este Parlamento Municipal, para apreciação e voto, o Projeto de Lei nº. 2.102/2023, solicitando autorização legislativa para a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente iniciativa de proposta de Lei tem como propósito a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados à Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social.

O referido crédito será usado na renovação e ampliação da frota de veículos da Unidade Básica de Saúde.

Limitados a singeleza da matéria de ordem orçamentária e financeira ora proposta, solicitamos à Presidência da Casa a apreciação da mesma, nos termos e prazos estabelecidos no Regimento Interno da Câmara, e ao final conclamamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eugênio de Castro, 30 de outubro de 2023.

JAIME DIONIR ZWEIGLE

Prefeito Municipal